



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 476 ,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Cria, denomina e define tipologia de Escola de Música na zona urbana do Município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criada e denominada na zona urbana do Município de Porto Velho a Escola de Música Municipal "**SOM NA SUL**", tipologia "A", situada na Rua Pau Ferro, esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Prefeito do Município em Exercício

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município